Resolução nº : 10535/2000
Protocolo nº : 250866/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA OLÍMPIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a entidade supracitada e a SEAB, no exercício de 1997, na importância de R$ 21.484,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) , nos termos da Instrução nº 1881/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 17192/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA